



# Universidade: presente!

UFRGS  
PROPESQ



XXXI SIC

21.25. OUTUBRO • CAMPUS DO VALE

## A TUTELA DOS CRIMES PELA INTERNET

**Autora:** Carolaine Budke      **Orientador:** Prof. Dr. André Rafael Weyermüller

**Instituição de Origem:** Universidade Feevale

**Palavras Chave:** Crimes Cibernéticos. Direito Cibernético. Lei “Carolina Dieckmann”.

### INTRODUÇÃO

A expansão da informação por meio da tecnologia e da internet marca a atualidade. Trata-se de uma revolução na maneira de agir e pensar da sociedade, a qual encontra-se conectada o tempo todo. Essa realidade traz aspectos positivos e negativos, sobretudo na área criminal virtual que cresce na mesma proporção e rapidez, dando origem aos crimes cibernéticos ou cibercrimes.

### PROBLEMA

Observa-se o crescimento dos cibercrimes no país, essa demanda social implica um novo desafio ao Direito. A legislação brasileira está preparada para essa recente modalidade delitiva? A vigência da Lei nº 12.737/12, possui eficácia no Brasil?

### HÍPOTESES

A Lei nº 12.737/12, conhecida como Lei “Carolina Dieckmann”, surge no cenário legislativo como uma resposta de combate à criminalidade virtual, dispondo sobre a tipificação criminal desses novos delitos, visando suprir a lacuna legislativa que havia sobre o assunto. Diante disso, busca-se aprofundar a compreensão desse diploma legal, a fim de avaliar sua eficácia no combate aos crimes virtuais.

### JUSTIFICATIVA

Com o mundo globalizado, o acesso rápido a informação e a tecnologia comandam a vida de muitas pessoas, esse projeto tem como fundamento alertar e informar a população sobre os crimes virtuais, uma realidade delitiva recente, discutir a legislação, especificamente a Lei “Carolina Dieckmann”.

### OBJETIVOS

Diante do crescimento acelerado dos cibercrimes e a ampla demanda de processos relacionados com o tema, com base na Lei “Carolina Dieckmann” propõem-se estudar e demonstrar o progresso do ordenamento jurídico brasileiro em relação aos crimes virtuais.

### METODOLOGIA

O estudo foi realizado através de pesquisa exploratória e bibliográfica da doutrina, reunindo artigos e documentos. Possui uma abordagem de caráter investigativo e dialético com relacionamento a outros autores.

### CONCLUSÃO

Em síntese, na atualidade, o mundo virtual está em constante evolução tecnológica e, conseqüentemente, o número de pessoas conectadas à internet e os delitos resultantes desse fato crescem e se tornam mais complexos, exigindo maior atenção do Direito sobre o assunto. A Lei nº 12.737/2012 representou um importantíssimo avanço na legislação brasileira, expressando o crime de “invadir dispositivo informativo”, a fim de proteger o sigilo de dados e informações pessoais dos cidadãos. Importante frisar que, diante do contexto atual, ainda permanecem lacunas a serem preenchidas pelo ordenamento jurídico que precisa estar em constante evolução para acompanhar, o máximo possível, a evolução tecnológica e suas conseqüências.

### REFERÊNCIAS

- AGÊNCIA BRASIL. Relatório aponta Brasil como quarto país em número de usuários de internet. Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2017-10/relatorio-aponta-brasil-como-quarto-pais-em-numero-de-usuarios-de-internet/>>. Acesso em: 20 abr. 2019.
- ALBUQUERQUE, Roberto Chacon de. A Criminalidade Informática. São Paulo: Editora Juarez de Oliveira, 2006.
- BORTOT, Jessica Fagundes. Crimes Cibernéticos: Aspectos Legislativos e Implicações na Persecução Penal com Base nas Legislações Brasileira e Internacional. VirtuaJus. Belo Horizonte, v. 2, n.2, p. 338-362, jan/jun 2017. Disponível em: <<http://periodicos.pucminas.br/index.php/virtuajus/article/view/15745>>. Acesso em: 20 abr. 2019.
- CRESPO, Marcelo Xavier de Freitas. O Cibercrime. São Paulo: Saraiva, 2011.
- FERRER, Gabriel Real; CRUZ, Paulo Márcio. Direito, sustentabilidade e a premissa tecnológica com ampliação nos seus fundamentos. Revista da Faculdade de Direito da UFRGS. Porto Alegre, n. 34, p. 276-307, ago. 2016. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S217770552015000200239&script=sci\\_abstract&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S217770552015000200239&script=sci_abstract&tlng=pt)>. Acesso em: 01 mai. 2019.
- MASSO, Fabiano Del. ABRUSIO, Juliana. FILHO, Marco Aurélio Florêncio Filho. Marco Civil da Internet – lei 12.965/2014. 1 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.